



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1804/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, BLOCO MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA, REFERENTES À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS (PROPOSTA Nº 36000648531202500), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, proveniente de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Bloco Manutenção - Atenção Primária, referentes à Atenção Primária em Saúde – APS (Proposta nº 36000648531202500), nas unidades orçamentárias abaixo descritas, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

ABRE-SE;

CRÉDITO ESPECIAL;

Funcional: APS – 10.301.0005 - 0.2.600-3110 -002 310.

Proj. Ativi.	Ficha	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1176	334	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00
1176	335	33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, oriundos de excesso de arrecadação apurado, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referentes à Atenção Primária em Saúde – APS.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1804	24/04/2026	
ID: 319933		Processo	Documento
CRC: 935A1975			
Processo: 1-370/2026			
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA			
Criação: 24/04/2026 11:48:06	Finalização: 24/04/2026 11:49:59		
MD5: A411C5214DF0482923CEF359DDDC5469			
SHA256: 9707333A7380AF5C5C4BB315069E0CF2B8469ECF55DE36077B928C4FB47F363E			

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1804/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, BLOCO MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA, REFERENTES À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS (PROPOSTA Nº 36000648531202500), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 24/04/2026 11:48:06

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 24/04/2026 11:48:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	24/04/2026 12:10:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.			
	RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	24/04/2026 12:22:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 319933 e o CRC 935A1975.